

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**GT ON-LINE - DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET (A)**

D598

Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet – GT on-line[Recurso eletrônico on-line]
organização Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet:
Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores Livio Augusto de Carvalho Santos, Regina Vera Villas Bôas e Valmir
Cesar Rossetti – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-913-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Desafios da Regulação do Ciberespaço.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. Congresso Internacional de
Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2023 : Franca, SP).

CDU: 34

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

GT ON-LINE - DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET (A)

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos os Anais do Primeiro Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet, realizado entre os dias 12 e 15 de setembro de 2023, na Faculdade de Direito de Franca, composta por trabalhos apresentados nos Grupos de Trabalhos que ocorreram durante o evento, após rigorosa e disputada seleção.

Ditos trabalhos, que envolvem pesquisas realizadas nas mais diversas áreas do direito, mas primordialmente relacionados a temas centrados na relação entre o direito e o impacto das tecnologias, apresentam notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, buscando uma leitura atual e inovadora dos institutos próprios da área.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem pelo Brasil, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões que ocorreram no evento por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Coordenação do Evento:

Alexandre Veronese (UnB)

Felipe Chiarello de Souza Pinto (Mackenzie)

José Sérgio Saraiva (FDF)

Lislene Ledier Aylon (FDF)

Orides Mezzaroba (CONPEDI/UFSC)

Samyra Napolini (FMU)

Sílzia Alves (UFG)

Yuri Nathan da Costa Lannes (FDF)

Zulmar Fachin (Faculdades Londrina)

Realização:

Faculdade de Direito de Franca (FDF)

Grupo de Pesquisa d Políticas Públicas e Internet (GPPI)

Correalização:

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI)

Faculdades Londrina

Universidade Federal de Goiás (UFG)

Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)

Mestrado Profissional em Direito da UFSC

O FOMENTO DA DISCUSSÃO DAS INTERSECCIONALIDADES FEMININAS NO ÂMBITO DIGITAL

FOSTERING THE DISCUSSION OF FEMALE INTERSECTIONALITIES IN THE DIGITAL SCOPE

Keit Diogo Gomes ¹

Resumo

O ambiente digital contribui para a compreensão da teoria da interseccionalidade de Kimberle Crenshaw? O texto será estruturado em capítulos, o primeiro para explicar o conceito e origem da teoria. O segundo como o uso do ambiente digital, propicia a expansão e difusão do alcance de autores(as) que utilizam as ferramentas digitais para debater a interseccionalidade. O terceiro tópico demonstra o conceito de interseccionalidade ampliada. A pesquisa será bibliográfica, e com análise documental. Por fim, observou-se que o ambiente digital e, as plataformas de comunicação tem impulsionado a oportunidade de organizar encontro com o público-alvo para dialogar sobre interseccionalidade.

Palavras-chave: Mulheres, Interseccionalidade, Âmbito digitais, Plataformas, Comunicação

Abstract/Resumen/Résumé

Does the digital environment contribute to the understanding of Kimberle Crenshaw's theory of intersectionality? The text will be structured in chapters, the first to explain the concept and origin of the theory. The second, as the use of the digital environment, facilitates the expansion and dissemination of the reach of authors who use digital tools debate intersectionality. The third topic demonstrates the concept of extended intersectionality. The research will be bibliographical, and with documental analysis. Finally, it was observed that the digital environment and communication platforms have boosted the opportunity to organize meetings with the target audience to discuss intersectionality.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Women, Intersectionality, Digital scope, Platforms, Communication

¹ Keit Diogo Gomes. Professora do Curso de Direito da UFMT Mestra em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso Doutoranda no PPG de História pela UFMT

1 INTRODUÇÃO

O estudo será dedicado a observar se o ambiente digital tem contribuído para fomentar o debate da teoria da interseccionalidade. Partindo da base epistemológica de Kimberle Crenshaw e Patrícia Hill Collins, e, nacionalmente de Carla Akotirene.

O texto será organizado em três etapas. O primeiro capítulo será destinado a informações conceituais, apresentando a teoria da interseccionalidade por meio de Kimberle Crenshaw e Patricia Hill-Collins. Serão apresentadas autoras reconhecidas sobre o tema e, também quais os marcadores iniciais da interseccionalidade, quais sejam: gênero e raça.

No segundo capítulo consiste em pesquisar os usos do ambiente digital, como forma de expansão do conhecimento e, difusão do alcance de autoras(es) que tem se valido destas ferramentas digitais para debater a temática da interseccionalidade. E, quais as ferramentas digitais, estão sendo utilizadas de forma preponderante.

O terceiro item demonstra como o conceito de interseccionalidade encontra-se ampliado, abarcando novas sobreposições que se entrecruzam com as questões de gênero e, destacam-se no ambiente digital: etarismo, capacitismo, homofobia e, outros.

O método utilizado na pesquisa abarca consulta bibliográfica, análise de documentos digitais disponibilizados de forma pública na *internet*, tais como vídeos, livros, artigos, *sites* de ONGs (Organizações Não-Governamentais) e, perfis em redes sociais com acesso público.

2 A TEORIA DA INTERSECCIONALIDADE A PARTIR DE KIMBERLE CRENSHAW E PATRICIA HILL-COLLINS.

Os direitos de gênero e a Histórias das Mulheres, já detinham seu lugar nos espaços acadêmicos, antes mesmo da formalização da teoria da interseccionalidade cunhada por Kimberle Crenshaw em 1989. Todavia, é a partir do desenvolvimento de uma tese processual, em uma ação judicial em curso nos Estados Unidos, que a autora consegue reunir os esforços e explicitar que as mulheres, estavam sendo desfavorecidas, em termos de contratação no mercado de trabalho de uma montadora de veículos. A empresa em questão, contratava homens para operar os trabalhos manuais e, contratava mulheres para os postos de secretariado. Porém, não contratava mulheres negras!

Meu objetivo é apresentar uma estrutura provisória que nos permita identificar a discriminação racial e a discriminação de gênero, de modo a compreender melhor como essas discriminações operam juntas, limitando as chances de

sucesso das mulheres negras. O segundo objetivo é enfatizar a necessidade de emprendermos esforços abrangentes para eliminar essas barreiras. (CRENSHAW. 2002. p.08)

O Judiciário Norte-Americano, entendeu que não havia discriminação na conduta empresarial, afinal, a empresa contratava homens e mulheres. Embora, não tenha atingido o êxito processual, foi a partir de linha de raciocínio que se desenvolveu o que hoje conhecemos como a Teoria da Interseccionalidade, a saber: “A interseccionalidade sugere que, na verdade, nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos”. (CRENSHAW. 2002. p.10)

Kimberle explicita essa sobreposição por meio do cruzamento de diversos fatores, que geralmente estão sobrepostos. Seguindo neste caminho Patrícia Hill Collins:

A interseccionalidade reconhece que a percepção de pertencimento a um grupo pode tornar as pessoas vulneráveis a diversas formas de preconceito, mas, como somos simultaneamente membros de muitos grupos, nossas identidades complexas podem moldar as maneiras específicas como vivenciamos esse preconceito. Por exemplo, homens e mulheres frequentemente sofrem o racismo de maneiras diferentes, assim como mulheres de diferentes raças podem vivenciar o sexismo de maneiras bastante distintas, e assim por diante. A interseccionalidade lança luz sobre esses aspectos da experiência individual que podemos não perceber. (COLLINS; BILGE. 2020, p. 31)

Os primeiros marcadores cruzados foram os de raça e gênero. Com o tempo, outros passaram a integrar as pesquisas como: classe e globalização. Conforme os apontamentos de Patrícia Hill-Collins.

Em vez de ver as pessoas como uma massa homogênea e indiferenciada de indivíduos, a interseccionalidade fornece estrutura para explicar como categorias de raça, classe, gênero, idade, estatuto de cidadania e outras posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo. (COLLINS; BILGE. 2020, p. 35)

Ao cruzar esses fatores ambas as autoras permitem identificar formas de discriminação. Não havendo como distinguir apenas um marcador por vez, ao analisar pessoas que apresentam múltiplas necessidades sociais. A aspiração pelo direito das mulheres de forma generalista, importa na não observância de grupos que também são vulneráveis e pertencentes a micro categorias. Eis a importância de se nomear as vulnerabilidades e reconhecê-las, para que sejam identificadas, questionadas e, conforme o caso, atendidas de forma diferenciada pelas políticas públicas e pela sociedade.

3. O AMBIENTE DIGITAL COMO FERRAMENTA PARA APRENDIZADO DAS INTERSECCIONALIDADES

Prescindível falar acerca do surgimento da *internet* ou de sua relevância para a sociedade contemporânea. O enfoque desejado será compreender o ambiente digital como uma realidade consolidada para a maioria da população brasileira, uma vez que cerca de 90% dos domicílios no Brasil possuem acesso à *internet*, ainda que por aparelhos celulares, conformes dados federais coletados em 2019¹.

Os formatos de acesso disponíveis aos consumidores são variados, seja por meio da utilização de redes *Wi-fi* gratuitas, pagas, ou uso de dados móveis (pagos), que propiciam acesso ao ambiente digital para as mais diversas finalidades: lazer, trabalho, estudos, comunicação, obtenção de informações, e diversos fins.

O ambiente digital permite que o usuário se relacione com o conteúdo de diversas maneiras. Comunicando-se com outros indivíduos de forma escrita ou oral (remotamente ou em tempo real), através da plataforma quando ouve ou visualiza vídeos, participando de reuniões, grupos *online*, lendo textos. Enfim, múltiplas possibilidades!

Compreendendo que cada usuário poderá usar o ambiente digital, para acessar quaisquer de suas áreas de interesse, como este ambiente pode se tornar um mecanismo útil para a difusão da pesquisa, compreensão e aprimoramento da teoria da interseccionalidade? O acesso ao mundo digital, tornou-se um fenômeno bastante recorrente, é deveras comum que diversas autoras(es) estejam no ambiente virtual para divulgar suas ideias, dialogar com seu público e publicar seu próprio material (conteúdo para redes sociais, *e-books*, artigos científicos, vídeos, divulgação de vídeos, palestras, *podcasts*).

Em uma rápida pesquisa no *Youtube* (plataforma de vídeos *online*) é possível localizar entrevistas com a autora Kimberle Crenshaw (que possuem legendas disponíveis em português), o que também acontece com Patrícia Hill-Collins, e com a brasileira Carla Akotirene, que possui um livro sobre a temática de interseccionalidade. Esta última, a mais reconhecida autora a difundir a teoria da interseccionalidade no Brasil de forma contemporânea.

Caso o usuário não tenha preferência por vídeos, poderá ainda valer-se da experiência das redes sociais, pesquisando o “perfil” das autoras(es) no *Instagram* (rede social para compartilhamento de fotos e vídeos). Outras opções ainda estão disponíveis graças as mídias digitais, tais como: ler livros digitais por meio de *Kindle*, ler artigos científicos disponibilizados em plataformas científicas nacionais e internacionais.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/90-dos-lares-brasileiros-ja-tem-acesso-a-internet-no-brasil-aponta-pesquisa> Acesso em 06/07/2023 as 09h30min

E, por último, mas não menos importante! Tem crescido a experiência de cursos, palestras, encontros virtuais, clubes de livros e discussões, ocorridos por meio de plataformas de comunicação e videochamadas tais como: *Google Meet*, *Microsoft Teams*, *Zoom*, *WhatsApp*. Locais estes que podem congregam por períodos determinados, o encontro de pessoas em localidades diversas em favor de assuntos pré-definidos.

A título de exemplificação de como as mídias digitais têm sido utilizadas de maneira benéfica para a produção e difusão de conhecimento, dentro da temática da interseccionalidade, serão citados a seguir, importantes discussões que têm ocorrido no Brasil, reunindo estudantes e interessados, por meio do uso das ferramentas digitais.

Curso de Extensão: Nossas Conversas: Feminismos, ofertado pela Universidade de Brasília (UNB), em formato *online*, com transmissão via *Instagram* e *Youtube*, coordenado pelas professoras Débora Diniz e Lilia Moritz Schwarcz, no ano de 2023, aberto à comunidade acadêmica e não acadêmica. Grupo de Pesquisa História e Estudos de Gênero (leituras sobre gênero e diversidade), coordenado pela professora Ana Maria Marques, em formato *online*, pela plataforma *Google Meet*, ofertado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em andamento desde 2021.

Curso de Extensão: Clube de Leituras Feministas, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em formato *online*, organizado por um conjunto de professoras(es) da Instituição Federal, com a 2ª edição realizada em 2023. Curso Livre: bell hooks e a teoria feminista, ofertado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em formato *online*, organizado pelo grupo de Estudos e Pesquisas da Universidade – GEPAR, também realizado em 2023.

4. A INTERSECCIONALIDADE AMPLIADA PROPAGADA NO ÂMBITO VIRTUAL

O ambiente digital manifesta-se em um importante canal de comunicação para professores, estudantes e demais interessados(as) na aprendizagem da teoria da interseccionalidade. Na contemporaneidade, a noção de interseccionalidade, encontra-se bastante alargada, se comparada com sua origem em 1989.

Débora Diniz², ao tratar das interseccionalidades que atravessam os corpos femininos e demais sistemas de opressão, questiona: existe hierarquia entre opressões? A

² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ilZDd5Re-rM&t=1s> Acesso em 06 jul 2023

partir desta interrogação, passa a destacar a presença de dobras da interseccionalidade, que ainda cruzam raça e gênero, mas, não somente estas, abarcando outras opressões, tais como: etarismo, capacitismo, transfobia, localidade, forma dos corpos.

Elucidando algumas dessas interseções, apresenta-se o conceito de capacitismo:

O capacitismo como uma gramática transversal a outras formas de discriminação nos permite dialogar com o conceito de interseccionalidade, tal como assumido por Akotirene⁶: uma categoria criada por feministas negras para situar seus corpos em avenidas identitárias cruzadoras de opressões de raça, classe e gênero, que mais recentemente passou a incluir outros marcadores sociais, como a deficiência. A interseccionalidade é tomada nesse texto como chave analítica relevante das gramáticas capacitistas e, conseqüentemente, nos ajuda a aprimorar o pensamento crítico no interior da saúde coletiva. Ressaltamos que quando esses cruzamentos encontram as crianças intersexo ou com deficiência, os seus efeitos se exponenciam. (MOREIRA. 2022, não paginado)

Acerca da lógica capacitista, o uso desta dobra em relação as crianças e adolescentes, haja vista que estamos em uma sociedade tradicionalmente “adultocentrada”, que não valida as experiências e opiniões destas pessoas em desenvolvimento, sejam elas típicas ou atípicas. Observe: “1) pelo não reconhecimento de suas formas de expressão e de existência que desafiam os ideais de desenvolvimento típico; 2) pelo não reconhecimento - por parte das/os/xs adultas/os/es/xs de sua referência - de que são sujeitas/os/es/xs de uma experiência que se dá em seu corpo”. (MOREIRA. 2022, não paginado)

É possível observar que em consulta a buscadores como: *Google, Edge, Firefox*, e outros como: *Youtube, Instagram, Twitter, TikTok, Facebook*, se usarmos as palavras-chaves no campo de busca como: etarismo, capacitismo, infância, educação infantil, gênero e racismo. Uma gama de respostas possíveis será disponibilizada aos usuários, para que consulte os resultados e encontre o material que o interessa.

Atualmente são diversas as páginas de mães, psicólogas, educadoras e profissionais, com conteúdos digitais voltados a ensinar sobre capacitismo, adultocentrismo, deficiências. No campo do etarismo, algumas pessoas públicas, sobretudo atrizes e/ou *influencers* estão divulgando discriminações que evidenciam os preconceitos sofridos em decorrência da idade/gênero. Em sentido oposto, a emissora BAND, introduziu em sua grade o programa *Masterchef + (idosos)*, transmitido via televisão e *online* pelo *YOUTUBE*, colocando para além da competição culinária, o tema do etarismo, ao encampar a capacidade da pessoa idosa no mercado de trabalho.

O derradeiro exemplo de intersecção ampliada, aqui encampado será sobre as formas dos corpos (dentre o principal deles, encontra-se o subtipo gordofobia). No

ambiente digital prepondera no Brasil o denominado Movimento Corpo Livre. Que possui dentre suas finalidades, permitir que as pessoas possam aceitar seus corpos, para além da expectativa da indústria da beleza. Identificando que possam romper com os padrões de gordofobia, e, aceitar características corporais básicas, que tradicionalmente são rejeitadas pela sociedade, tais como: cabelos brancos, estrias, marcas de nascença, cicatrizes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ambiente digital já uma realidade na sociedade brasileira, conforme apontado pelas pesquisas em 90% dos domicílios. O acesso do público as redes sociais, aos mecanismos de busca, as plataformas de *streaming* e outras ferramentas de comunicação, evidenciam que o ambiente virtual não deixará de ser uma realidade social. O avanço do tempo, tem evidenciado o potencial que os meios digitais nos propiciam, especialmente se considerarmos a chegada das novas tecnologias de inteligência artificial. A regulamentação deste ambiente é só uma questão de tempo no Brasil e, também já está sendo discutida e regulamentada em outros países.

De posse destas considerações é primordial compreender que embora o meio digital possa ter efeitos danosos e enviesados pelos algoritmos, o uso adequado e ético deste ambiente, em muito pode contribuir para propagar o conhecimento elaborado pelos pesquisadores de todo o mundo. Inclusive os brasileiros, que enfrentam dificuldades de deslocamento, publicação de suas produções científicas e outros entraves da pesquisa científica.

Foi possível observar que as autoras que iniciaram os debates sobre a teoria da interseccionalidade, estão atualmente presentes e atuantes no ambiente virtual. Inclusive sendo facilitado aos leitores/ouvintes, conhecer seu conteúdo por meio de legendas e traduções, quando não pertencerem ao país de origem. A presença destas autoras(es) no cenário digital é um mecanismo efetivo de propiciar a divulgação de conhecimento de forma acessível, rápida e confiável aqueles que desejarem se aprofundar nos estudos da interseccionalidade.

O conhecimento poderá ser difundido para além do circuito acadêmico, traduzindo-se na participação de grupos e/ou estudantes, leitores de áreas diversas que tenham interesse em conhecer o tema, sem estarem restritos a uma vinculação institucional. Fomentando desta maneira, o acesso ao conhecimento, a difusão da teoria

interseccional, o aprofundamento do senso crítico do pesquisador(a) e, a compreensão de suas conjecturas sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKOTIRENE. Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. Casa Civil. **90% dos lares brasileiros já tem acesso à internet no Brasil, aponta pesquisa**. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/90-dos-lares-brasileiros-ja-tem-acesso-a-internet-no-brasil-aponta-pesquisa> Acesso em: 06 jul 2023.

CASEMIRO, D. M. F.; SILVA, N. L. e . **Teorias interseccionais brasileiras: precoces e inominadas**. Revista de Ciências do Estado, Belo Horizonte, v. 6, n. 2, p. 1–28, 2021. DOI: 10.35699/2525-8036.2021.33357. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/e33357> Acesso em: 02 mar 2023.

COLLINS. Patricia Hill; BILGE. Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2020.

COLLINS. Patricia Hill. **Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica**. São Paulo: Boitempo, 2022.

CRENSHAW, Kimberlé. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero**. Cruzamento: raça e gênero. Brasília, DF: Unifem, 2002. Disponível em: <https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf> Acesso em: 16 de dezembro de 2022, as 08h30min.

DINIZ. Débora. Nossas conversas: "**Quem são elas? As interseccionalidades dos feminismos, corpos e sistemas**". Youtube, 10 de dez de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iLZDd5Re-rM&t=1s> Acesso em 02 de mar de 2023.

LORDE, Audre. **Não existe hierarquia de opressão**. 1983. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/nao-existe-hierarquia-de-opressao/> Acesso em 02 de mar de 2023.

MOREIRA, M. C. N. et al. **Gramáticas do capacitismo: diálogos nas dobras entre deficiência, gênero, infância e adolescência**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 27, n. Ciênc. saúde coletiva, 2022 27(10), out. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/pvR4YxRFZzcpNdPCZ6YCwLw/> Acesso em: 06 jul 2023.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. **Sobre usos e possibilidades da interseccionalidade**. Civitas - Revista de Ciências Sociais, v. 21, n. 3, p. 445–454, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/h7rvGvv5gNPpkm7MjMG6D5c/> Acesso em 02 mar.2023.